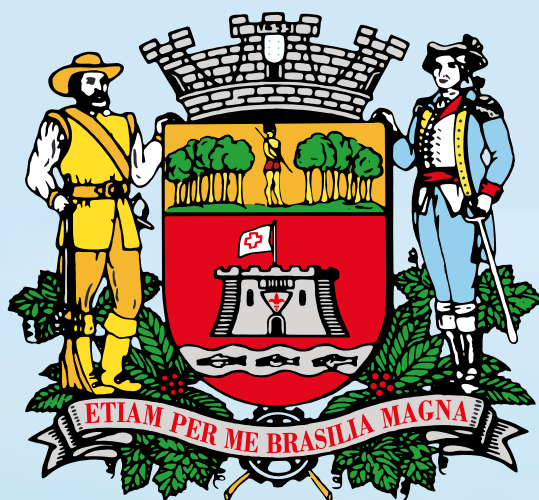


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

01 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO EXTRA 5881

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Decretos.....	04
Gestão de Pessoas.....	04
Dae.....	04
Escola de Gestão Pública.....	04
Promoção da Saúde.....	04 e 05
Esef.....	05
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	05 e 06
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	06 e 07
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	08 e 09
Educação.....	09 a 13
Fundação Casa da Cultura.....	14 a 19
Segurança Pública Municipal.....	19

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	19
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 149/2026
OBJETO: TRAVES MOVEIS PARA FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SOCIETY E OUTROS - SMEL

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: PRODUNOVACOMERCIAL LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - TABELA DE BASQUETE E ESTRUTURA DE SUSTENTACAO MOVEL ELETRICA - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 28/09/2026 16:09:28.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 28/09/2026 17:09:28

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 149/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.EPP - Item(ns) :

3 - TABELA DE BASQUETE E ESTRUTURA DE SUSTENTACAO MOVEL ELETRICA - Cota Principal - Marca: PROPRIA - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 20.300,00 - Valor Total: R\$ 40.600,00
Valor Total: R\$ 40.600,00

PRODUNOVA COMERCIAL LTDA EPP - Item(ns) :

1 - TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO - Cota Principal - Marca: SPORTIN / TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 6.799,00 - Valor Total: R\$ 13.598,00

2 - TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY - Cota Principal - Marca: SPORTIN / TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 4.799,00 - Valor Total: R\$ 9.598,00
Valor Total: R\$ 23.196,00

RITA DE CÁSSIA ORSI
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 122/2026
OBJETO: PS RECEPÇÃO PARA AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - SMHAB.

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: CAMILA C.A MONTAGNANA TRANSPORTES ME. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERVICO DE RECEPCAO - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços/planilha de custos e convenção coletiva com as devidas correções, exigidas nos itens 8.2.3.1., 8.2.3.2. e 8.2.3.1.4.do Anexo ao Edital.

EMPRESA: CRV FACILITIES E SERVICOS LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERVICO DE RECEPCAO - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, planilha de custos e cópia da convenção coletiva, exigida nos itens 8.2.3.1., 8.2.3.2. e 8.2.3.1.4. do Anexo ao Edital.

EMPRESA: GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERVICO DE RECEPCAO - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: KOPY SECURITY & INTELLIGENCE LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERVICO DE RECEPCAO - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, planilha de custos e cópia da convenção coletiva, exigida nos itens 8.2.3.1., 8.2.3.2. e 8.2.3.1.4. do Anexo ao Edital.

EMPRESA: TRISAGION FACILITIES LTDA ME. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERVICO DE RECEPCAO - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, planilha de custos e cópia da convenção coletiva, exigida nos itens 8.2.3.1., 8.2.3.2. e 8.2.3.1.4. do Anexo ao Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 10/09/2026 10:04:47.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 10/09/2026 11:04:47

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 122/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - Item(ns):

1 - SERVICO DE RECEPCAO - Valor Total: R\$ 56.214,12

Valor Total: R\$ 56.214,12 pelo período de vigência de 12 (doze) meses.

KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26123/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INMETRO-INST.NAC.METROL.QUALIDADE E TECNOLOGIA VALOR TOTAL R\$ 1600,34 OBJETO: TAXA INMETRO DE AFERIÇÃO - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 INEXIGIBILIDADE Nº 246/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26127/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 60.668.942 EMILLY DE LIMA NOGUTI ROCHA ME VALOR TOTAL R\$ 39268,80 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 255/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26250/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C. S. L. IND E COM DE PECAS E ACESS PARA MOTO LTDA VALOR TOTAL R\$ 18260,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTENA CORTA PIPA RETRATIL PARA MOTO - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 450/2026.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.754, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 10/2023, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER MÉDICO HOSPITALAR. PROCESSO SEI PMJ.0007705/2023. REF. SOLICITAÇÃO 988 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE HOSPITALAR
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS
R\$	120.000,00
TOTAL....R\$	120.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS
R\$	120.000,00
TOTAL....R\$	120.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 1 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1054, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora BIANCA SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de outubro de 2026.

DAE

Modo de Disputa Fechado nº 017/2026 Edital de 30/09/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na elaboração de estudos de infraestrutura e projetos de engenharia e de arquitetura para construção de Galpão almoxarifado, contendo: área administrativa (escritórios, copa, banheiros e vestiário), área externa (baias para agregados) e área para treinamentos de combate às perdas. TIPO: Melhor Combinação de Técnica e Preço. ABERTURA: às 09:30 do dia 11/12/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 30 de setembro de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Modo de Disputa Fechado nº 015/2026

OBJETO: Elaboração de projeto executivo, construção, montagem e fornecimento de Estação Elevatória de Água Tratada na Unidade do Jardim do Lago, no município de Jundiaí/SP. TIPO: Menor Preço Global. NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de retificações das informações disponibilizadas em edital, fica ADIADA a abertura deste certame para as 09:30 do dia 17/12/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 30 de setembro de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 052/2026 Edital de 15/09/2026

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) kits de sensores de turbidez online para monitoramento da rede de distribuição de água tratada, incluindo a instalação com fornecimentos de todos os materiais, configuração, treinamento e mão de obra especializada e serviço de manutenção. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 27/10/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 25 de setembro de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.138/2026

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação

Nº da licitação: 36/2026

Empenho nº: 173/2026

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP

Contratada: 67.790.553 Gabriel Rodrigues de Carvalho

CNPJ: 67.790.553/0001-66

Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso "Letramento Digital para Idosos", com 18 horas de duração.

Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

VLADIMIR CODINHOTO
Diretor-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA – 2026/2028

Pelo presente edital, ficam os médicos do corpo clínico deste estabelecimento de saúde convocados a comparecerem no próximo dia 04/11/2026, no período das 8:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, situada no 2º andar do Paço Municipal, a fim de proceder com a votação para eleição da comissão de ética médica desta instituição.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL nº 37/2026, de 01 de outubro 2026. PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2026 - ÓRGÃO: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.
OBJETO: Aquisição de insumos, reagentes, materiais de consumo e itens de apoio destinados às atividades de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas e laboratoriais da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/> – e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – <https://www.gov.br/pncp>. **ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2026.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

RETIFICAÇÃO
NA EDIÇÃO Nº 5811, DE 01 DE MAIO DE 2026, NO EDITAL FMJ-020/2026, de 29/04/2026.

- Onde se Lê:

... 5.2. Quando for convocado para a quarta fase do concurso prevista no item 8.4:

5.2.2. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;

- Leia-se:

... 5.2. Quando for convocado para a quarta fase do concurso prevista no item 8.4:

5.2.2. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae LATTES;

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

MARCOANTÔNIO BEDIN, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por intermédio do Departamento de Fiscalização de Obras e Serviço de Instalação de Publicidade (DFOSIP), no exercício do poder de polícia administrativa e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que:

Considerando a constatação, em vistoria técnica realizada por agente de fiscalização municipal, de irregularidade(s) em imóvel(is) urbano(s), consubstanciada no descumprimento de obrigação(ões) legal(is) relacionada(s) à conservação, manutenção ou adequação do imóvel;

Considerando que o(s) responsável(is) legal(is) pelo(s) imóvel(is) encontra(m)-se devidamente identificado(s) nos registros municipais;

Considerando que os atos administrativos desta fiscalização são publicados na Imprensa Oficial do Município, tanto para fins de ciência complementar quanto para saneamento de eventuais tentativas infrutíferas de notificação pessoal, postal ou realizada diretamente pela fiscalização;

FICA(M) o(a/s) responsável(is) legal(is) pelo(s) imóvel(is) abaixo identificado(s) NOTIFICADO(A/S) para que promova(m) a regularização da(s) situação(ões) constatada(s), nos termos e prazos estabelecidos neste edital.

Nº Infração 2670-AUT/2026

Infrator VALDEMIR CLAUDIO MARTINS
Endereço : AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, S/N
Contribuinte: 65.023.0007
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2671-AUT/2026

Infrator RICARDO KALAF DE CARVALHO
Endereço : R. PE. BENTO, 230
Contribuinte: 05.007.0025
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Nº Infração 2672-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Endereço : R. BENEDICTO ONOFRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 445
Contribuinte: 27.136.0020
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2673-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Endereço : R. BENEDICTO ONOFRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 455
Contribuinte: 27.136.0021
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2674-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Endereço : R. BENEDICTO ONOFRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 445
Contribuinte: 27.136.0020
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2675-AUT/2026

Infrator EDUARDO ARIELO RUIZ
Endereço : R. JÚLIO CÉSAR FRANZONI, 229
Contribuinte: 18.132.0019
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2676-AUT/2026

Infrator EDUARDO ARIELO RUIZ
Endereço : R. JÚLIO CÉSAR FRANZONI, 229
Contribuinte: 18.132.0019
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2677-AUT/2026

Infrator EDUARDO ARIELO RUIZ
Endereço : R. JÚLIO CÉSAR FRANZONI, 229
Contribuinte: 18.132.0019
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2678-AUT/2026

Infrator CONSTRUTORA C & PINA LTDA
Endereço : R. JÚLIO CÉSAR FRANZONI, 249
Contribuinte: 18.132.0021
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2679-AUT/2026

Infrator CONSTRUTORA C & PINA LTDA
Endereço : R. JÚLIO CÉSAR FRANZONI, 249
Contribuinte: 18.132.0021
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2680-AUT/2026

Infrator JAQUELINE CRISTINA PIRES SIMONETTE
Endereço : R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0
Contribuinte: 70.057.0017
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2681-AUT/2026



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Infrator LUIZ APARECIDO MAESTRELLO
Endereço : R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N
Contribuinte: 70.057.0018
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2682-AUT/2026
Infrator CONSTRUTORA C & PINA LTDA
Endereço : R. JÚLIO CÉSAR FRANZONI, 259
Contribuinte: 18.132.0022
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2683-AUT/2026
Infrator ESPÓLIO DE ANTONIO FURLAN
Endereço : R. 02-REC.DA PRATA(CONHECIDA COMO PEREIRAS), S/N
Contribuinte: 70.057.0019
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2684-AUT/2026
Infrator CARLOS MARQUES DA SILVA
Endereço : AV. JOSÉ MEZZALIRA, 6252
Contribuinte: 70.001.0013
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2685-AUT/2026
Infrator MISAEL RODRIGUES
Endereço : R. PEDRO GIAROLLA, S/N
Contribuinte: 18.098.0037
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2686-AUT/2026
Infrator MISAEL RODRIGUES
Endereço : R. PEDRO GIAROLLA, S/N
Contribuinte: 18.098.0037
Serviços a serem executados:
REPARO DO MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2687-AUT/2026
Infrator ANTONIO CORREA SENE
Endereço : R. 02 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CAMÉLIAS, 357
Contribuinte: 68.108.0001
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2688-AUT/2026
Infrator JOÃO ANTONIO BENASSI
Endereço : R. ANTONIO LUIZ RUSSI, S/N
Contribuinte: 31.060.0028
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2689-AUT/2026
Infrator JOÃO ANTONIO BENASSI
Endereço : R. ANTONIO LUIZ RUSSI, S/N
Contribuinte: 31.060.0028
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2690-AUT/2026
Infrator JOSE BENASSI
Endereço : R. ATALIBA RAMALHO (PAIXÃO), S/N
Contribuinte: 31.060.0001

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2691-AUT/2026
Infrator JOSE BENASSI
Endereço : R. ATALIBA RAMALHO (PAIXÃO), S/N
Contribuinte: 31.060.0001
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2692-AUT/2026
Infrator CECILIA DA CUNHA
Endereço : R. PROF. JOÃO DUARTE PAES, S/N
Contribuinte: 15.051.0016
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2693-AUT/2026
Infrator TIVOLI PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço : AV. ANTONIO PINCINATO, S/N
Contribuinte: 30.011.0230
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2694-AUT/2026
Infrator ARLINDO RICCI
Endereço : R. PATRÍCIO FERIGATO, S/N
Contribuinte: 70.001.0003
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2695-AUT/2026
Infrator NEUSA PUGA
Endereço : R. GUERINO MOLENA (NENO), S/N
Contribuinte: 71.048.0031
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2696-AUT/2026
Infrator MELINA COVESI SCARPARO
Endereço : R. ANGIOLINA ANSELMI ERMANI, S/N
Contribuinte: 69.064.0019
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2697-AUT/2026
Infrator MELINA COVESI SCARPARO
Endereço : R. ANGIOLINA ANSELMI ERMANI, S/N
Contribuinte: 69.064.0018
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2698-AUT/2026
Infrator SINESIO RICARDO CANHASSI
Endereço : R. JOÃO SCABIN, 369
Contribuinte: 03.042.0045
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

O não cumprimento da(s) obrigação(ões) no prazo assinalado acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a imposição de penalidade pecuniária, nos termos da legislação municipal aplicável, sem prejuízo da continuidade da obrigação principal.

MARCO ANTÔNIO BEDIN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SMISP – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Eletrônico SEI PMJ.26205/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2026, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa, com o objetivo de doação de bens e serviços ao Município, em conformidade com o Programa Adote uma Praça, instituído pela Lei Municipal nº 8.902, de 08 de fevereiro de 2018.

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí/SP, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **SA GARDENS – LAYS ALCANTARA BARBOSA DE JESUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.709.093/0001-54, neste ato representada por Lays Alcantara Barbosa de Jesus, portadora do RG nº XXXXXXXX, com endereço à Rua Oscar Marani, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, decorrente da Convocação Pública nº 008/2025, de acordo com o Edital publicado na Imprensa Oficial do Município em 30 de abril de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 8.902, de 2018, que instituiu o Programa “Adote uma Praça”, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a execução, pela **DOADORA**, sem quaisquer ônus ao **MUNICÍPIO**, das ações de conservação e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas em praças, áreas verdes e bens de zeladoria pública municipais manutenção e melhoria urbanística em área pública localizada na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, 1700 na forma do Plano de Trabalho anexo, que integra o presente Termo. Parágrafo único. O Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, poderá ser revisado mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo, para adequação de etapas, cronograma, métodos executivos ou metas, desde que preservada a finalidade da cooperação e mantido inalterado o objeto pactuado, observada a legislação aplicável e a prévia aprovação do órgão municipal competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e do respectivo Plano de Trabalho, integrante deste instrumento, ou decorrentes da legislação aplicável aos serviços doados:

I – DA DOADORA

- a) doar ao Município, sem encargos, os serviços e/ou bens de que trata a Cláusula Primeira, na forma do Plano de Trabalho anexo, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP, observando o seguinte:
- b) no caso de prestação de serviços de revitalização e melhoria das áreas públicas, as benfeitorias realizadas passarão a integrar o domínio público, ficando submetidas à legislação vigente.
- c) garantir a realização do projeto/serviço proposto.
- d) informar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP, por escrito, eventuais omissões verificadas no decorrer dos trabalhos, especialmente quando estas dificultarem a execução do programa.
- e) disponibilizar a equipe necessária, inclusive coordenador, para a execução dos trabalhos.
- f) planejar as ações e disponibilizar os equipamentos necessários às atividades, obrigando-se a proceder à manutenção e conservação dos equipamentos utilizados, bem como dos elementos de uso comum relacionados à zeladoria urbana, abrangendo reparos civis, embelezamento, instalações elétricas, hidráulicas e afins, observadas as orientações da SMISP.
- g) prestar suporte presencial e remoto (telefone e internet) aos profissionais envolvidos nos períodos compreendidos entre as atividades.
- h) avaliar e ajustar a implantação do projeto em conjunto com a equipe do Município.
- i) executar o Plano de Trabalho, desenvolvendo os serviços doados com observância dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia.
- j) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados em doação, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes.
- k) manter quadro de recursos humanos compatível com a legislação pertinente e com os serviços doados, na forma do Plano de Trabalho.
- l) obter as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes para a prestação dos serviços, observando a legislação

vigente.

m) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulamentações expedidos pelo Município.

n) não cobrar do usuário qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Termo.

o) não utilizar nem permitir que terceiros utilizem quaisquer dados oriundos da prestação dos serviços.

p) assegurar que não seja feito uso publicitário deste Termo de Cooperação, sendo permitida apenas a instalação de placas indicativas de sua colaboração com o Poder Público, nos termos do Anexo.

q) permitir e facilitar o acesso de representantes do Município, membros dos conselhos e gestores da política pública, quando houver, e demais órgãos de fiscalização interna e externa, a todos os documentos relativos à execução do objeto da doação, prestando-lhes todas as informações solicitadas, bem como acesso aos locais de execução do objeto.

r) responsabilizar-se integral e exclusivamente pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da Doadora em relação a tais obrigações, aos ônus incidentes sobre o objeto da doação de serviços ou aos danos decorrentes de restrições à sua execução.

s) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade da execução do objeto da cooperação, respondendo diretamente perante o Município e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento.

t) apresentar relatórios de execução do objeto para cada etapa prevista no Plano de Trabalho, comparando as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados de justificativas para os resultados não atingidos e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados. Os relatórios deverão conter imagens para acompanhamento da evolução da execução dos serviços.

II – DO MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP

- a) receber, em doação e sem encargos, os serviços de que trata a Cláusula Primeira.
- b) indicar, no âmbito da Secretaria, as equipes responsáveis (diretores, supervisores, coordenadores etc.) que participarão do programa.
- c) definir, em conjunto com a Doadora, o cronograma do programa.
- d) avaliar e ajustar a implantação do programa em conjunto com a Doadora.
- e) providenciar para que a Doadora tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- f) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, a execução do objeto deste Termo, conforme os critérios definidos no Plano de Trabalho, zelando pelo alcance dos resultados pactuados.
- g) manter, em seu sítio eletrônico, a relação dos Termos de Cooperação celebrados e dos respectivos Planos de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
- h) publicar, na Imprensa Oficial do Município, extrato deste Termo e de seus aditivos.
- i) instituir Comissão de Monitoramento da execução do Plano de Trabalho.
- j) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da Doadora, sem justificativa aceita pelo Município e desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, de modo a evitar sua descontinuidade, sem prejuízo do ressarcimento das despesas suportadas pela Municipalidade para sua concretização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

A Comissão de Monitoramento é órgão colegiado e centralizado, devidamente constituído pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, destinado ao acompanhamento e à fiscalização da execução do objeto deste Termo, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o Município informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe especialmente:

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços doados, especialmente quanto ao cumprimento integral do Plano de Trabalho e das metas e objetivos estabelecidos.
- b) realizar atividades de monitoramento, estabelecendo práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da Doadora, para assegurar a observância das diretrizes constantes deste Termo e do Plano de Trabalho.
- c) realizar a conferência e checagem do cumprimento das metas e de suas respectivas fontes comprobatórias, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios de execução do objeto.



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

d) realizar visita técnica ao local durante a execução do objeto e elaborar o respectivo relatório técnico.
e) informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas deste Termo, bem como indícios de irregularidades e as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas identificados.
f) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
g) notificar a Doadora para sanar qualquer irregularidade verificada e/ou apresentar defesa prévia escrita, na forma estabelecida em lei municipal. Parágrafo único. A DOADORA indica Lays Alcantara Barbosa de Jesus portadora do CPF nº 442.XXX.XXX-XX, para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação e para representá-la junto à Comissão de Monitoramento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE:

O presente Termo de Cooperação é celebrado em caráter gratuito, não havendo repasse de recursos entre as partes nem qualquer encargo ao Município em razão da doação, correndo todas as despesas decorrentes da execução dos serviços exclusivamente por conta da Doadora.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

As Partes convencionam que:

a) os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão deste Termo de Cooperação serão cedidos ao Município de Jundiaí, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou outras Convocações Públicas destinadas ao atendimento das necessidades do serviço público.
b) aos autores e responsáveis pela proposta e por sua execução não será atribuída qualquer remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.
Parágrafo único. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, havendo motivo relevante e interesse das Partes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprimento do Plano de Trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com base em parecer técnico, até o limite de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS E DA RESCISÃO:

Nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 8.902, de 2018, o cooperante será notificado, por escrito, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços:

a) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste Termo facultará ao Município rescindir de pleno direito o presente instrumento, suspendendo a execução dos serviços doados.

b) constituem motivos para rescisão deste Termo:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável.

II – a inexecução dos serviços pactuados na forma prevista no Plano de Trabalho.

III – o não cumprimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar sua execução.

c) findo o prazo previsto no edital ou havendo rescisão do Termo de Cooperação, as placas não retiradas serão consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas no art. 22, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 8.902, de 2018, devendo ser removidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

d) o abandono, a desistência ou o descumprimento do Termo de Cooperação não dispensam a obrigação de remoção das respectivas placas indicativas, nos termos do art. 22, § 2º, da Lei Municipal nº 8.902, de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

a) espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e signatários.
b) resumo do objeto.
c) prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

Jundiaí, 20 de agosto de 2026.

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMISP

.....
SA GARDENS – LAYS ALCANTARA BARBOSA DE JESUS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 135/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 228-1/2021-1 para supressão de uma árvore na Av. Alexandre Fleming, 151, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/GS Nº 002, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a relação dos servidores da Rede Municipal de Ensino convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026.

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI PMJ nº 21118/2026.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 36.633, de 31 de agosto de 2026, que dispõe sobre a disponibilização das dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e de servidores à Justiça Eleitoral para as Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 36.633/2026, que determina a publicação, na Imprensa Oficial do Município, da relação dos servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral, observadas as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores da Rede Municipal de Ensino convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral nas Eleições do dia 04 de outubro de 2026, com indicação das respectivas unidades escolares de atuação, conforme segue:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	NOME DO SERVIDOR
EMEB Rotary Club	Katia Attizane Genai Pacheco
EMEB Rotary Club	Izabel Gouveia Stofaleti
EMEB Rotary Club	Sirlei Bicudo Ribeiro
EMEB Rotary Club	Sandra Maria de Souza Cury
EMEB Rotary Club	Eduardo Manoel de Souza
DUILIO MAZIERO EMEB	Rosângela Vitale Mazzanati
DUILIO MAZIERO EMEB	Paulo do Nascimento Adelino
DUILIO MAZIERO EMEB	Silviane Pereira Batista Gomes
DUILIO MAZIERO EMEB	Kátia Fernanda Piazzentin Tresso
DUILIO MAZIERO EMEB	Daise Alves Barreto dos Santos
DUILIO MAZIERO EMEB	Maria Gabriela Ribeiro Bisetto Canalli
DUILIO MAZIERO EMEB	Marciel da Silva
CESARINA F. G. DIAS PROFA EMEB	Cristina Aparecida Buscato dos Santos
CESARINA F. G. DIAS PROFA EMEB	Paulo Ricardo Casemiro
CESARINA F. G. DIAS PROFA EMEB	Jandira Gonçalves de Oliveira Umeno



EDUCAÇÃO

CESARINA F. G. DIAS PROFA EMEB	Maria da Conceição Macedo N. de Oliveira	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	Marcia Regina da Silva Dário
LUIZ BARBARO EMEB	Gisele dos Anjos Rosa	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	Bernadete de Fátima Faria Lima
LUIZ BARBARO EMEB	Carina Faria de Cassalho	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	Diana Antunes de Oliveira Primo
LUIZ BARBARO EMEB	Janete Aparecida da Silva Marini	GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	Maria Dejazete Leal
LUIZ BARBARO EMEB	Rosilene Aparecida Lopes Quintino	GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	Daniella Evers Rodrigues Fernandes
LUIZ BARBARO EMEB	Marta Maria Macedo Nunes do Nascimento	GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	Ana Carolina Flora Caldo
LUIZ BARBARO EMEB	Danusa dos Reis	GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	Fabiana Diório de Carvalho
LUIZ BARBARO EMEB	Rita Rosa Emídio Piva	GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	Fernanda Battistella
LUIZ BARBARO EMEB	Raquel Garcia Rodrigues Santos	GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	Analice Fiorin Rodrigues
JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF EMEB	Fabiana Alberto Congilio	GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	Nathalia Novais Ferreira Zanini
JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF EMEB	Lilian de Cássia Ruy Oliveira	GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	Rosangela Barros da Silva Magalhães
JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF EMEB	Eliana Blante Moraes de Andrade	GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	Edina Paschoal Lima
JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF EMEB	Gisele Zomignani Cervi	GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	Silvana de Noronha Silva
JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF EMEB	Marilei dos Santos Soares	MARINA DE A. R. CARVALHO PROFA EMEB	Carolina Gasparotto Bertolo de Carvalho
JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF EMEB	Sulamita Maria Pedro Bezerra Mafra	MARINA DE A. R. CARVALHO PROFA EMEB	Cristian Firmo Barreto
EMEB Ivo de Bona	Mariane Gonçalves de Souza – Diretora	MARINA DE A. R. CARVALHO PROFA EMEB	Chaiene Camargo Savietto
EMEB Ivo de Bona	Tatiane de Sousa Machado – Vice-Diretora	MARINA DE A. R. CARVALHO PROFA EMEB	Roberta Doná Marinho
EMEB Ivo de Bona	Aurelucy de Almeida Correa Ramos	MARINA DE A. R. CARVALHO PROFA EMEB	Mariana Portronieri da Cunha
EMEB Ivo de Bona	Ligia Souza	MARINA DE A. R. CARVALHO PROFA EMEB	Jhon Lennon Fonseca
EMEB Ivo de Bona	Margarida Rejane Fernandes	MARINA DE A. R. CARVALHO PROFA EMEB	Andréia Dias de Souza
EMEB Ivo de Bona	Juliana Carvalho Paes	MARINA DE A. R. CARVALHO PROFA EMEB	Maria da Trindade Barbosa
EMEB Ivo de Bona	Monalisa da Silva Rodrigues	MARINA DE A. R. CARVALHO PROFA EMEB	Cacilda Piovesan
EMEB Ivo de Bona	Daniela Martins	MARINA DE A. R. CARVALHO PROFA EMEB	Cirléa Correa de Sousa
EMEB Ivo de Bona	Nilba Katiane Sola Paduin	MARINA DE A. R. CARVALHO PROFA EMEB	Sirlânia Oliveira de Melo Pescarini
EMEB Ivo de Bona	Inês Aparecida Santos de Almeida	MARINA DE A. R. CARVALHO PROFA EMEB	Caio Souza Didoné
ANEZIO DE OLIVEIRA PROF. EMEB DOS SONHOS	Viviane de Lima Miranda	MARINA DE A. R. CARVALHO PROFA EMEB	Regina Alexandre da Silva Santos
ANEZIO DE OLIVEIRA PROF. EMEB DOS SONHOS	Sueli Antunes de Sousa	ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	Andréa Fernandes Gímenes Ferreira
ANEZIO DE OLIVEIRA PROF. EMEB DOS SONHOS	Eliete Maria Ambrosio	ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	Paula Vicente de Oliveira Santos
ANEZIO DE OLIVEIRA PROF. EMEB DOS SONHOS	Lindinaura Alves Fonseca de Oliveira	ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	Wina Muriel Friciano
ANEZIO DE OLIVEIRA PROF. EMEB DOS SONHOS	Glicia Aparecida Freire Galvão Bispo	ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	Francisca Emanuely Leite Silva Bueno
ANEZIO DE OLIVEIRA PROF. EMEB DOS SONHOS	Ivanilde Semeão de Souza	ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	Nadir Aparecida Pereira da Silva
ANEZIO DE OLIVEIRA PROF. EMEB DOS SONHOS	Maria Nilci Antunes de Sousa	ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	Renato Monteiro da Silva
ANEZIO DE OLIVEIRA PROF. EMEB DOS SONHOS	Luca Corradin	ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	Rosalino Rodrigues da Silva
ANEZIO DE OLIVEIRA PROF. EMEB DOS SONHOS	Gislaine Aparecida da Silva	RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	Thais Alves Macedo de Souza
ANEZIO DE OLIVEIRA PROF. EMEB DOS SONHOS	Maiza Jaqueline Alves da Conceição Ghenov	RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	Janieide da Silva Neubauer
ANEZIO DE OLIVEIRA PROF. EMEB DOS SONHOS	Débora Vito Vieira Avanço	RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	Antônio José Santana
ANEZIO DE OLIVEIRA PROF. EMEB DOS SONHOS	Adauto Douglas Parre	RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	Maria Elisa Alves da Silva
JUDITH ALMEIDA C. ARRUDA PROFA EMEB	Roseli R. Gomes da Silva Pereira	RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	Tânia Regina da Silva Alves
JUDITH ALMEIDA C. ARRUDA PROFA EMEB	Ana Cristina Carlos	RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	João Luiz de Souza
JUDITH ALMEIDA C. ARRUDA PROFA EMEB	Adriana Oliveira	NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	Fábio Petrolí Cioffi
JUDITH ALMEIDA C. ARRUDA PROFA EMEB	Antonia Letícia Campos Guede	NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	Lucimara Manacera Reis
JUDITH ALMEIDA C. ARRUDA PROFA EMEB	Maria Solange de Oliveira Diniz		
JUDITH ALMEIDA C. ARRUDA PROFA EMEB	Marcelino Jesus de Oliveira		
JUDITH ALMEIDA C. ARRUDA PROFA EMEB	Josilene Teixeira Santos Zanardi		
JUDITH ALMEIDA C. ARRUDA PROFA EMEB	Nathan Borges		
JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	Ieda Heloisa da Silva Vasconcelos		
JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	Adriana Luzia Carnio de Melo		
JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	Cristiane Ramos Inácio		



EDUCAÇÃO

NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	Ana Paula Perez	ANTONIO A. M. DA S. BRANDAO PROF EMEB	Mariangela Barros Vergara Martins
NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	Luciana Biancardi	ANTONIO A. M. DA S. BRANDAO PROF EMEB	Cássia Alessandra Pereira Santos
NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	Klebia Rodrigues	ANTONIO A. M. DA S. BRANDAO PROF EMEB	Sônia Aparecida Fantatto Sigoli
NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	Haydn Bardari	ANTONIO A. M. DA S. BRANDAO PROF EMEB	Neide dos Santos
NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	Marta Estevam de Souza	ANTONIO A. M. DA S. BRANDAO PROF EMEB	Tatiane Neves Corrêa
NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	Edinalva Roque	ANTONIO A. M. DA S. BRANDAO PROF EMEB	Sueli de Oliveira Martins dos Santos
GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	Ana Lucia Golob Machado	ANTONIO A. M. DA S. BRANDAO PROF EMEB	Luimara Katy Dias Santos
GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	Gabriela Santos Leal	ANTONIO A. M. DA S. BRANDAO PROF EMEB	Silvana Assis de Oliveira Bissoli
GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	Flávia Cristina Silva Peres	GLORIA DA S. R. GENOVESE PROFA EMEB	Rafael Turrini Purgato
GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	Regina Rozenblum Cotarin	GLORIA DA S. R. GENOVESE PROFA EMEB	Rafael Zanotello
GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	Sonia Pereira Casarin	GLORIA DA S. R. GENOVESE PROFA EMEB	Benilda Rosa dos Santos Felipe
GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	Eliana Maria Rufino Budai	GLORIA DA S. R. GENOVESE PROFA EMEB	Silvana Monteiro
GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	Marinete Cardoso de Carvalho	GLORIA DA S. R. GENOVESE PROFA EMEB	Cristiane Calixto
GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	Alda da Cruz Pinheiro	GLORIA DA S. R. GENOVESE PROFA EMEB	Andrea Rose Ribeiro Estevam
DINA ROSETE Z. CUNNINGHAM PROFA EMEB	Alessandra Azzoni Codogno Baldussi	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	Milena Martho Pantano
DINA ROSETE Z. CUNNINGHAM PROFA EMEB	Cinthia Maria Garcia Souza	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	Eliane Cristina de Campos Ártico
DINA ROSETE Z. CUNNINGHAM PROFA EMEB	Vanessa Conceição Mora Cotarelli	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	Neide Alves Baleeiro
DINA ROSETE Z. CUNNINGHAM PROFA EMEB	Maria Sueli Aparecida de Camargo	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	Josefa Alves do Nascimento Menezes
DINA ROSETE Z. CUNNINGHAM PROFA EMEB	Vamiro Evangelista Junior	APARECIDO GARCIA EMEB	Claudete Aparecida Formis
DINA ROSETE Z. CUNNINGHAM PROFA EMEB	Claudineia Aparecida Campos	APARECIDO GARCIA EMEB	Cristiane Íscaro Bonardi
DINA ROSETE Z. CUNNINGHAM PROFA EMEB	Renata Gonçalves de Souza Santos	APARECIDO GARCIA EMEB	Caroline Arruda Pereira
DINA ROSETE Z. CUNNINGHAM PROFA EMEB	Márcio Alves de Ares	APARECIDO GARCIA EMEB	Cilene Tenório Vaz
MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB	Sulamita Maria Pedro Bezerra Mafra	ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA EMEB	Valdinei Carvalho Barbosa
MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB	Maria de Lourdes Francisca Primo	ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA EMEB	Camila Fernandes de Freitas Rosalem
MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB	Aldira Macedo Alves	ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA EMEB	Isabella de Souza e Silva
MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB	Priscila Pereira Joanico	ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA EMEB	Miriam da Costa Garcia Dumas
MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB	Ana Donizete da Silva	ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA EMEB	Idonê Pereira Costa Neves
MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB	Patrícia Reis Silva Pereira	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	Raquel Toledo Munhoz
MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB	Gisele de Sousa	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	Taís Vieira Ruiz
MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB	Rosangela de Oliveira Lima	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	Egletânia Maria Costa dos Santos
MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB	Elisabete Antunes de Oliveira Miranda	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	Vanessa Maria Romero Serrado
JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB	Viviane Aparecida Dias	PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	Bruna Sousa Torres
JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB	Dorotêa Alves	PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	Carmen Helena Britto Martins
JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB	Virgínia Maria da Conceição da Cruz	PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	Carolina Copeeli Tamassia Ricci
JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB	Camila Galiotti	PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	Edilaine Artiole de Souza
JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB	Ahylla Fernanda Aparecida Emidio de Oliveira	PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	Flavia Regina Ramos de Oliveira
JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB	Kelli Cristina de Barros	PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	João Paulo Andrade dos Santos
JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB	Edna Helena de Oliveira Miquelon	PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	Marli Olsen de Jesus Santos
JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB	Shirley Barbosa	PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	Nedis Aparecida Fontebasso Augusto
JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB	Laura Marques Marocci Carreira	PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	Telma Regina de Lima
ANTONIO A. M. DA S. BRANDAO PROF EMEB	Silmara Daniela Lisboa de Oliveira Antunes	PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	Carla Michely Freire de Medeiros
		PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	Elizabete Maria de Siqueira
		PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB	Maria de Lourdes Tardin Baptistella
		JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	Danielle Polli de Moraes



EDUCAÇÃO

JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	Isabel Cristina de Carvalho Valério	LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	Cleane Aparecida dos Santos
JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	Karen Renata Zuppinger	LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	Talita Cristina Russo Bigardi
JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	Paula Vanessa Abreu Pereira	LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	Patricia Kelly Mendonça Lourenço
CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	Fernanda Pincelli Leite	LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	Beatriz de Fátima Costa
CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	Cláudia Aparecida Ferreira	JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	Cássia Lopes da Mata: Diretora de Escola
CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	Rogério Dias Palhão	JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	Larissa Melaine Rocha
CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	Solange Avelino Oliveira	JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	Ivane Ap. Silva Doria
CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	Maria Helena Pires de Souza	JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	Erica de Cássia Bueno Marcondes
CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	Priscila Peghim Souza	JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	Claudia Lopes de Andrade
ANTONIO LOUREIRO EMEB	Roseli Pereira da Silva	FLAVIO DANGIERI PROF EMEB	Luciana Cristina da Silva
ANTONIO LOUREIRO EMEB	Cristiane Gomes da Silva	FLAVIO DANGIERI PROF EMEB	Paula Priscila Ferracini Vancini
ANTONIO LOUREIRO EMEB	Cassia Aparecida Marcon Simionato	FLAVIO DANGIERI PROF EMEB	Everton Carareto
ANTONIO LOUREIRO EMEB	João Paulo Gomes dos Santos	FLAVIO DANGIERI PROF EMEB	Marcos Orlato
ANTONIO LOUREIRO EMEB	Valéria Lima de Carvalho	FLAVIO DANGIERI PROF EMEB	Fernanda Regina Soligo
ANTONIO LOUREIRO EMEB	Nilza Maria dos Santos Borato	FLAVIO DANGIERI PROF EMEB	Maribel Lopes de Castro
ANTONIO LOUREIRO EMEB	Maria Fernanda Grossi Martins	BENEDITA A. DE M. CAMUNHAS PROFA EMEB	Cintia de Jesus Capatto Tromboni
CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	Lisandra de Oliveira Santos	BENEDITA A. DE M. CAMUNHAS PROFA EMEB	Priscila Cristina Peroni Pereira
CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	Fernanda Megnelli Teodoro da Silva	BENEDITA A. DE M. CAMUNHAS PROFA EMEB	Andrea Peçanha Cardoso
CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	Ana Paula Bueno de Souza	BENEDITA A. DE M. CAMUNHAS PROFA EMEB	Deise Ferreira Siqueira
CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	Juliana Paula Garcia Martinez	BENEDITA A. DE M. CAMUNHAS PROFA EMEB	Edilene de Jesus Seda Ribeiro
CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	Silvio Carlos Ritz	BENEDITA A. DE M. CAMUNHAS PROFA EMEB	José Moreira da Cruz Neto
CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	Hosana Aparecida Mendes Bomfim	BENEDITA A. DE M. CAMUNHAS PROFA EMEB	Lidia Pereira Becati
CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	Andressa Arcaro Pereira	BENEDITA A. DE M. CAMUNHAS PROFA EMEB	Mônica Regina Souza Florindo
CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	Eliana Molena	BENEDITA A. DE M. CAMUNHAS PROFA EMEB	Sandra Regina Pereira dos Santos
JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	Mariana Beraldi Marinho	BENEDITA A. DE M. CAMUNHAS PROFA EMEB	Vanilda Garbo Florindo
JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	Simone Ferreira Basile Filomeno	BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	Magali Ortolan Ferreira Siani
JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	Bianca Milca Pimentel de Amorim Silva	BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	Virgínia Aparecida Antonio Silva
JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	Anderson Rafael de Amorim Silva	BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	Alice Leme da Silva Santos
JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	José Willians Figueira Gomes	BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	Miriam Adelina Massucato
JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	Adriana Silva Cosentino	BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	Valéria Aparecida Rosa
JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	Fabíola Camila Ruela Duarte	BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	Aparecida do Carmo Fernandes
JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	Arlete Teresa Diório	BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	Graziela Batista Oliveira
JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	Kátia Cristina Rezaghi	BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	Beatriz de Fátima de Oliveira Almeida
JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	João Marcio Barbosa Vinci Lima	BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	Marinês Aparecida Trevizan
JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB	Marcia Cristina Calandrelli Santos Franco	ISABEL C. M. DE OLIVEIRA PROFA EMEB	Aline Joice Vilaça Dominis
MELANIA F. BARBOSA PROFA EMEB	Cintia Patrícia Cruz Scarone	ISABEL C. M. DE OLIVEIRA PROFA EMEB	Ailton Luiz da Silva
MELANIA F. BARBOSA PROFA EMEB	Elaine Cristina Baptistella	ISABEL C. M. DE OLIVEIRA PROFA EMEB	David Demetrio
MELANIA F. BARBOSA PROFA EMEB	Tânia Zilda Pinto	ISABEL C. M. DE OLIVEIRA PROFA EMEB	Edilézia Peres Quesada
MELANIA F. BARBOSA PROFA EMEB	Cássio André Barbosa	ISABEL C. M. DE OLIVEIRA PROFA EMEB	Elisete Brinatti Agostinho
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	Rafael Messias Merlim	ISABEL C. M. DE OLIVEIRA PROFA EMEB	Nanci Rosângela Caltran
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	Juliana Aparecida Siqueira	ISABEL C. M. DE OLIVEIRA PROFA EMEB	Florencia Ap. Ramos de Souza
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	Neichelli Fabricio Langona	ISABEL C. M. DE OLIVEIRA PROFA EMEB	Katia Maria lenne Gomes
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	Aline Silva de Araujo	LAZARO MIRANDA DUARTE PROF EMEB	Marcel Ercolin Carvalho
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	Elisa Regina Mossignatti	LAZARO MIRANDA DUARTE PROF EMEB	Érica Fernanda de Oliveira
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	Simone Peralli Leite		
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	Leticia do Amaral Gurgel Castelli		
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	Dinalvia Aparecida Souza Santana		
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	Karen Elaine da Silva Merlim		
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	Jeanne Elias Oliveira		
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	Zilda Maria dos Santos Ichise		



EDUCAÇÃO

LAZARO MIRANDA DUARTE PROF EMEB	Isais Leme do Prado
LAZARO MIRANDA DUARTE PROF EMEB	Cleide Arruda Forte
LAZARO MIRANDA DUARTE PROF EMEB	Isabel Cristina Martins Manhã.
HELENA M. MAIA TORRES PROFA EMEB	Juliana Mason
HELENA M. MAIA TORRES PROFA EMEB	Luzia Antonio
HELENA M. MAIA TORRES PROFA EMEB	Maria Helena Martins Silva
HELENA M. MAIA TORRES PROFA EMEB	Daisy Gregório Silva
HELENA M. MAIA TORRES PROFA EMEB	Eliane Aurora Casemiro
OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	Cibele Glaucia de Oliveira Zardini
OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	Eliza Regina Ferreira Domiciano
OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	Fernanda de Aguirre A B D F Nacle
OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	Joana Valda dos Santos Chaves
OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	Laís de Godoy Gonçalves
OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	Wilson Roberto Vaz Pinto
CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA EMEB	Rosimeire de Souza Silva
CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA EMEB	Samanta Carnio Ferreira
CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA EMEB	Angie Rossi Oliveira
CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA EMEB	Isabel Cristina Pereira
CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA EMEB	MARIA da Graça Ribeiro Morbidelli
CARLA ANDRESSA DE O. SINIGALIA EMEB	André Aparecido Casella
CARLA ANDRESSA DE O. SINIGALIA EMEB	Daniela Cristina De Oliveira
CARLA ANDRESSA DE O. SINIGALIA EMEB	Cleide Aparecida Sanches Zago
CARLA ANDRESSA DE O. SINIGALIA EMEB	Cristine França Cardoso Pinto
CARLA ANDRESSA DE O. SINIGALIA EMEB	Gilvanete De Santana Oliveira
CARLA ANDRESSA DE O. SINIGALIA EMEB	Graceni Marques Dos Santos
CARLA ANDRESSA DE O. SINIGALIA EMEB	Lucinéia Lopes
CARLA ANDRESSA DE O. SINIGALIA EMEB	Maria Albertina Leite Da Silva
CARLA ANDRESSA DE O. SINIGALIA EMEB	Maria das Dores de Melo
CARLA ANDRESSA DE O. SINIGALIA EMEB	Maria De Lourdes Teles De Oliveira
CARLA ANDRESSA DE O. SINIGALIA EMEB	Marli De Sousa Francisco
CARLA ANDRESSA DE O. SINIGALIA EMEB	Marta Eloíza Machado Tavares
CARLA ANDRESSA DE O. SINIGALIA EMEB	Osane De Sousa Magalhães Fonseca
FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	Glaucia Iara Gomes Sarti
FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	Luciana Dianin Bighetto
FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	Yasuicamila Buozosilvia
FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	Regina Gatti
FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	Tânia Cristina dos Santos Anjos
APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	Marjorie Samira Ferreira Bolognani
APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	Ligia Fernanda da Silva Batista
APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	Patricia Palopi
APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	Claudia Maria das Dores Souza Silva

APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	Josiane Lofrano
APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	Esmeralda de Lourdes Virginio dos Santos
APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	Joana Pereira Ferreira
APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	Carla Fernanda Miranda
PATRICIA PIRES PROFA EMEB	Marinês de Oliveira Gatti
PATRICIA PIRES PROFA EMEB	Miriam Stefanin Vieira Alberti
PATRICIA PIRES PROFA EMEB	Rosemeire dos Santos Sass
PATRICIA PIRES PROFA EMEB	Maria da Penha Carvalho Almeida
PATRICIA PIRES PROFA EMEB	Margarete Elizabete dos Santos
MARCOS GASPARIAN EMEB	Conceição Bernadete Pontes
MARCOS GASPARIAN EMEB	Eliana Aparecida Ferreira Neri
MARCOS GASPARIAN EMEB	Rogério Franco de Lima
MARCOS GASPARIAN EMEB	Michael Douglas Figueiredo Cavalcante Sousa
MARCOS GASPARIAN EMEB	Edna Mendonça
MARCOS GASPARIAN EMEB	Maria Lucivania da Silva
MARCOS GASPARIAN EMEB	Silvana Eduvigis Martini
MARCOS GASPARIAN EMEB	Jaqueline Aparecida de Lima
MARCOS GASPARIAN EMEB	Cristiana Pessoa Liciardo
MARCOS GASPARIAN EMEB	Erica de Lima Felisberto Linhares
MARCOS GASPARIAN EMEB	Renata Cristina Pupo
MARCOS GASPARIAN EMEB	Ana Claudia Paniza Garcia
MARCOS GASPARIAN EMEB	Márcia Regina Monteiro Rossi
CENTRO MUN. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	Lucelia Cassalho Rodrigues de Moura
CENTRO MUN. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	Ciara Visnardi
CENTRO MUN. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	Wesley Wallace Lima Felix
CENTRO MUN. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	Denise Regina Domingues
CENTRO MUN. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	Marcia Batista Kaam
CENTRO MUN. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	Fernanda de Almeida Moises Kohler
CENTRO MUN. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	Lucimara Favareto Silva
CENTRO MUN. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	Sandra Maria Correa de Melo
CENTRO MUN. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	Lucineide Gomes da Silva dos Santos
CENTRO MUN. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	Natalia Massari Lopes Veronezi
CENTRO MUN. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	Marcelo de Brito Silva
CENTRO MUN. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	Luiza Antônia Clemente Nazario
COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS	Ederto Francisco da Fonseca
COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS	Marcos Alvarenga Bueno
COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS	Claudinei Pinto da Silva
COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS	Valdir Barsi
COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS	Natalino Lourenço Onório
COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS	Delmo Reginaldo Bague

Art. 2º A divulgação das informações de que trata esta Portaria limita-se aos dados necessários à identificação dos servidores convocados e das respectivas unidades de atuação, em observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 3º Caberá às Diretorias das unidades escolares observar as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 36.633/2026, inclusive quanto à ciência dos servidores convocados e à expedição da declaração destinada à comprovação da efetiva atuação, nos termos de seu art. 6º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Priscila Alves da Costa Silva
Secretária Municipal de Educação



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

EDITAL Nº 06/2026 - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA A PROGRAMAÇÃO DA 42ª FESTA DA UVA / 13ª EXPO VINHOS DE JUNDIAÍ 2027

A Fundação Casa da Cultura e Esportes, por sua autoridade competente, torna público o presente Edital de Concurso, destinado à seleção de propostas artísticas e culturais para composição da programação cultural oficial da 42ª Festa da Uva / 13ª Expo Vinhos de Jundiaí 2027, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme as condições abaixo.

A Festa está prevista para ocorrer nos dias 14 a 17 de janeiro, 22 a 24 de janeiro, 29 a 31 de janeiro e 5 a 7 de fevereiro de 2027, no Parque da Uva, em Jundiaí/SP, observados os horários abaixo e a programação específica a ser divulgada.

- Quinta-feira, 14 de janeiro: das 18h às 22h;
- Sextas-feiras: das 18h às 22h;
- Sábados: das 10h às 22h;
- Domingos: das 10h às 21h.

1. DO OBJETO

1.1. O presente concurso tem por objeto selecionar, por melhor técnica ou conteúdo artístico, propostas artísticas e culturais para a programação oficial da 42ª Festa da Uva / 13ª Expo Vinhos de Jundiaí 2027, nos módulos, quantidades, duração e remuneração definidos no item 4.

1.2. A seleção observará os critérios objetivos deste edital. A remuneração de cada proposta selecionada será a indicada no item 4, condicionada à formalização do instrumento de contratação cabível, à disponibilidade orçamentária e à efetiva execução/aceite.

1.3. A avaliação considerará qualidade técnica e artística, adequação ao perfil cultural do evento e compatibilidade com espaço e infraestrutura, nos limites dos critérios e pontuação do item 7.

1.4. A Fundação e a Secretaria Municipal de Cultura organizarão a programação e distribuirão as propostas conforme classificação, módulos e critérios objetivos deste edital, considerando-se ainda a distribuição nos palcos temáticos, a adequação aos espaços e equipamentos disponíveis no Parque da Uva, a disponibilidade orçamentária e as características específicas da ação cultural e sua compatibilidade com os objetivos do evento. Eventual ajuste de data, horário ou espaço não poderá alterar unilateralmente conteúdo, duração ou remuneração dos selecionados e dependerá de anuência do proponente, salvo cancelamento motivado por caso fortuito, força maior ou interesse público, com tratamento previsto no instrumento de contratação.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este edital rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial arts. 5º, 6º, XXXIX, 28, III, 30, 35, 54, 55, IV, 89, 92, 95, 117 e 155 e 165, pela legislação de direitos autorais e proteção de dados e pelas normas aplicáveis ao projeto cultural e aos recursos que efetivamente financiarem a contratação.

2.2. O critério de julgamento do presente certame é o de melhor técnica ou conteúdo artístico, exclusivamente com base nos elementos artísticos e técnicos apresentados, conforme arts. 33, IV, e 35 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O edital, seus anexos, respostas oficiais a esclarecimentos e retificações integram o instrumento. Em caso de divergência, prevalecerá a regra específica do módulo, desde que compatível com a lei, sendo que eventual conflito material será corrigido por publicação de retificação e, quando afetar a formulação das propostas, reabertura do prazo legal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar proponentes Pessoas Jurídicas, incluindo Microempreendedor Individual – MEI, desde que possuam, em seu objeto ou atividades econômicas, compatibilidade com a natureza artística e cultural da proposta apresentada, que atendam à forma de inscrição e representação definida para o módulo, com atividade compatível com a proposta.

3.2. Fica vedada a utilização de inscrição como Microempreendedor Individual – MEI para representação, intermediação ou participação de terceiros, devendo o titular do CNPJ ser o próprio artista, profissional ou responsável direto pela execução da proposta.

3.3. O vínculo do proponente com o grupo poderá ser demonstrado por declaração dos integrantes, instrumento de constituição/representação, compromisso do coletivo, histórico de atuação conjunta ou outro meio idôneo. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, preservadas isonomia e vinculação ao edital.

3.4. Cada proponente poderá inscrever até 2 (duas) propostas por modalidade, sendo que poderá ser selecionada, no máximo, 1 (uma) proposta por modalidade, salvo inexistência de propostas classificadas

e convocação suplementar nos termos objetivos deste edital. Cada proponente poderá ter até 2 (duas) propostas selecionadas no total, desde que em modalidades distintas.

3.5. Não poderão participar:

I – membros da comissão de avaliação e pessoas em situação de conflito de interesses, impedimento ou suspeição, nos termos da lei;

II – pessoas que mantenham vínculo vedado pelo art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021 com dirigente da entidade ou agente público atuante no certame, fiscalização ou gestão, incluídos cônjuge, companheiro e parentes até o terceiro grau;

III – servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e à Fundação Casa de Cultura e Esportes do município de Jundiaí, observadas as disposições legais e municipais aplicáveis;

IV – pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar/contratar por sanção vigente, inclusive as que atuem comprovadamente para burlar sanção;

V – outras hipóteses expressamente previstas em lei, mediante apuração individual e decisão motivada.

4. DAS MODALIDADES, CARACTERÍSTICAS E REMUNERAÇÃO

Os valores abaixo reproduzem a minuta e dependem de confirmação de orçamento, unidade de remuneração e compatibilidade com o projeto incentivado. A remuneração por integrante exige relação nominal definitiva e comprovação da formação aprovada.

4.1. Modalidade: Música

4.1.1. Módulo: Palco Interno

• Apresentações com controle dinâmico de volume, preferencialmente em formato acústico ou semi acústico. Exemplos de estilos: MPB, Jazz, Música Instrumental, Forró, Choro, Bossa Nova, Músicas Italianas, Música Caipira e afins.

• Quantidade de vagas: 12 (doze) propostas;

• Duração da apresentação: 90 (noventa) minutos.

• Valores: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por integrante, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta.

4.1.2 Módulo: Palco Externo

• Espaço de grande porte destinado a apresentações de alto impacto e amplo apelo popular, voltado a projetos com repertório festivo capaz de engajar e sustentar grandes plateias em área aberta. Exemplos de estilos e formatos: Pop Rock, Rock Clássico (nacional ou internacional), Bandas de Baile (repertório variado), Tributos, Sertanejo, Grandes Clássicos da Música Brasileira e afins.

• Quantidade de vagas: 16 (dezesseis) propostas.

• Duração da apresentação: 90 (noventa) minutos.

• Valores: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por integrante, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta.

4.1.3 Módulo: Coreto do Rock

• Destinado a bandas e projetos musicais com repertório focado na cultura do rock and roll e suas diversas vertentes. Exemplos de estilos: Rock Clássico, Pop Rock (nacional e internacional), Blues, Rockabilly, Hard Rock, Indie Rock, Tributos e afins.

• Quantidade de vagas: 24 (vinte e quatro) propostas.

• Duração da apresentação: 90 (noventa) minutos.

• Valores: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por integrante, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta.

4.1.4 Módulo: Coreto Brasil

• Palco voltado à celebração dos ritmos populares brasileiros, além de espetáculos direcionados ao público infantil e às famílias. Contempla Música Popular Brasileira em formato de banda completa (Sertanejo raiz e universitário, Arrocha, Forró/Piseiro, Ritmos Regionais Dançantes, Brega e MPB Festiva) e Programação Infantil/Familiar (shows musicais infantis e infantojuvenis).

• Quantidade de vagas: 20 (vinte) propostas.

• Duração da apresentação: 90 (noventa) minutos.

• Valores: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por integrante, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta.

4.1.5 Módulo: Espaço Discoteca

• Discotecagem e sets de DJs com foco em Flashback, criando uma pista interativa voltada à dança e aos tradicionais passinhos.

• Quantidade de vagas: 12 (doze) propostas.

• Duração da apresentação: 120 (cento e vinte) minutos.

• Valores: R\$ 800,00 (oitocentos reais) fixos por apresentação.

4.1.6 Módulo: Espaço do Samba



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

- Destinado a grupos e intérpretes dedicados à cultura do samba, do pagode e de suas diversas vertentes tradicionais e contemporâneas. Exemplos de estilos: Samba de Raiz, Pagode, Samba de Roda, Partido-Alto, Samba-Rock, Samba-Enredo e afins.
- Quantidade de vagas: 20 (vinte) propostas.
- Duração da apresentação: 90 (noventa) minutos.
- Valores: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por integrante, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta.

4.1.7 Módulo: Escolas de Samba / Blocos de Carnaval

- Destinado às Escolas de Samba e aos Blocos de Carnaval de Jundiaí. Contempla apresentações de Baterias Show, Apresentações Cênico-Musicais e Cortejos Carnavalescos, com repertório composto por sambas-enredo, marchinhas, sambas de exaltação ou repertório característico do Bloco de Carnaval.
- Quantidade de vagas: 10 (dez) propostas.
- Duração da apresentação: 120 (cento e vinte) minutos.
- Valores: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por integrante, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta.

4.1.8 Módulo: Bandinha Itinerante – Cortejo da Uva

- Grupo musical itinerante (formação acústica de sopros e percussão *brass band* / fanfarra festiva) responsável pela condução sonora e animação do tradicional Cortejo da Uva pelas ruas do Parque da Uva. Apresentação em formato 100% acústico, móvel e interativo, em marcha contínua junto ao desfile. Sugestão de instrumentos: metais e percussão portátil (trompete, trombone, saxofone, tuba/sousafone, caixa, bumbo ou percussão leve similar). Repertório focado em canções da cultura italiana, marchinhas, cantigas festivas e temas populares folclóricos.
- Quantidade de vagas: 8 (oito) propostas.
- Duração da apresentação: 60 (sessenta) minutos.
- Valores: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por integrante, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta.

4.1.9 Módulo: Brinde ao Pôr do Sol

- Apresentação musical exclusivamente instrumental com protagonismo de instrumentista solista para ambientação sonora e condução da celebração do brinde. Admitem-se solistas de instrumentos melódicos como violino, saxofone, clarinete, trompete, flauta ou afins. Formatos admitidos: instrumentista solo com suporte de bases gravadas (*playback*) ou solista acompanhado por músico(s) de apoio em formação acústica ou semiacústica reduzida. Repertório instrumental, envolvente e festivo, culminando na celebração do momento do brinde.
- Quantidade de vagas: 8 (oito) propostas.
- Duração da apresentação: 30 (trinta) minutos.
- Valores: R\$ 500,00 (quinhentos reais) fixos por apresentação.

4.2 MODALIDADE: DANÇA

4.2.1 Módulo: Coreografias (Palco Interno)

- Destinado a companhias, escolas, academias e coletivos de dança para apresentações coreográficas. O proponente poderá apresentar quantas coreografias desejar dentro do tempo estipulado. Caso haja necessidade de mudanças de traje ou maquiagem, a companhia deverá estruturar a apresentação com alternância de elencos em cena, assegurando que o palco permaneça ativo durante toda a duração da apresentação.
- Quantidade de vagas: 16 (dezesesseis) propostas.
- Duração da apresentação: Bloco único de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos.
- Valores: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) fixos por apresentação.

4.3 MODALIDADE: INTERVENÇÃO ARTÍSTICA

4.3.1 Módulo: Teatro e Ações Cênicas Itinerantes

- Definição / Características: Propostas de ocupação cênica, performances e intervenções interativas e itinerantes pelas ruas, pavilhões e áreas comuns do parque. Abrange atuações derivadas do teatro de rua, artes circenses e artes visuais/performativas (palhaçaria, perna de pau, estátua viva, malabarismo, mágica de proximidade, teatro lamber-bonecos, cosplay, intervenções coreográficas, personagens lúdicos e afins). Atuações com total mobilidade e sem dependência de palcos estruturados ou pontos fixos de som.
- Quantidade de vagas: 24 (vinte e quatro) propostas.
- Duração da apresentação: 90 (noventa) minutos.
- Valores: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por integrante, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta.

4.3.2 Módulo: Culturas Populares e Tradicionais

- Destinado a mestres, mestras, grupos e coletivos representativos

das manifestações tradicionais da cultura popular brasileira, voltado a apresentações dinâmicas, rodas e cortejos pelas dependências do parque. Contempla Capoeira, Maracatu e demais folias populares que celebrem o patrimônio imaterial brasileiro, em formato predominantemente acústico, móvel ou em roda participativa.

- Quantidade de vagas: 8 (oito) propostas.
- Duração da apresentação: 90 (noventa) minutos.
- Valores: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por integrante, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta.

4.4 MODALIDADE: ATUAÇÃO CÊNICA

4.4.1 Módulo: Vila Jundiahy – Elenco Cênico

- Seleção individual de atores e atrizes profissionais para composição do elenco de personagens históricos e temáticos do espaço «Vila Jundiahy». Atribuições voltadas à interpretação de época, improvisação, acolhimento de visitantes, esquetes curtas e ambientação cênica viva.
- Quantidade de vagas: 40 (quarenta) vagas individuais.
- Carga horária total: Até 60 (sessenta) horas por ator/atriz ao longo do evento.
- Valores: R\$ 70,00 (setenta reais) por hora trabalhada, até o valor máximo de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por selecionado.

4.4.2 Módulo: Vila Jundiahy – Direção Cênica e Produção

- Seleção de profissional responsável pela gestão artística, dramaturgical e operacional do elenco de atores da «Vila Jundiahy». Inclui concepção e alinhamento dramaturgical dos personagens, elaboração de diretrizes de atuação, condução de ensaios preparatórios, organização de escalas de trabalho/intervalos, supervisão de figurinos/camarins e acompanhamento presencial diário *in loco* (direto ou por representante de sua equipe) durante todo o evento. Exige comprovação de experiência em direção teatral, preparação de atores e/ou produção executiva cênica em espetáculos, eventos temáticos ou festivais culturais.
- Quantidade de vagas: 1 (uma) vaga.
- Carga horária total: 120 (cento e vinte) horas (englobando ensaios prévios e o período de realização da festa).
- Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) valor global.

4.5. Para os módulos cujo valor seja fixado por integrante, admite-se a inclusão de profissionais técnicos (operador de som e/ou iluminação) na contagem de integrantes da proposta, desde que devidamente indicados na ficha técnica e atuantes na operação técnica durante a apresentação, respeitado o valor teto estipulado para o módulo.

4.6. Se a Comissão de Avaliação entender que a proposta corresponde a outro módulo, deverá propor o reenquadramento antes da decisão, comunicar o proponente para anuência expressa e assegurar que critérios, remuneração, disponibilidade de vaga e condições do outro módulo sejam aplicados em igualdade. Sem anuência, a proposta será julgada no módulo originalmente escolhido.

4.7. As quantidades são limites máximos de seleção. Esgotadas as vagas estipuladas para cada módulo, a Fundação Casa da Cultura e Esportes poderá, a seu critério, por razões de interesse público e mediante disponibilidade orçamentária, convocar propostas suplentes para atender às necessidades da programação.

4.8. Havendo vagas remanescentes em qualquer módulo, a Fundação Casa da Cultura e Esportes poderá, a seu critério, autorizar a contratação de apresentações adicionais de uma mesma proposta para atender às necessidades da programação do evento.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas, exclusivamente pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/Vj732H72SGuXgHdh8>, das 00h de 05/10/2026 até 23h59 de 26/11/2026, horário de Brasília. O intervalo entre divulgação e encerramento observará o prazo mínimo do art. 55, IV, da Lei nº 14.133/2021 (35 dias úteis).

5.2. O proponente é responsável pelas informações e documentos enviados. A Administração fornecerá protocolo eletrônico aos proponentes, que deverão preservar o respectivo protocolo para fins de prova de inscrição. Em casos de falha técnica comprovada da plataforma disponibilizada pela FCCE, a situação será avaliada com isonomia, de acordo com os registros e comprovantes, na forma da lei.

5.3. Links de portfólio deverão permanecer ativos durante a inscrição e avaliação; antes de desclassificar por falha de acesso, a comissão poderá diligenciar em prazo igual para todos, sem permitir alteração substancial da proposta.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, salvo indisponibilidade do sistema imputável à Administração, caso em que será publicada decisão geral e isonômica.

5.5. Cada proponente poderá enviar somente uma inscrição por proposta, contendo a documentação estritamente necessária ao módulo e à habilitação, bem como à comprovação de condições especiais, se





FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

o caso.

5.6. O proponente deverá informar/enviar a seguinte documentação através do formulário de inscrição:

5.6.1 Informações e documentos do Proponente

- Nome completo, nome artístico, nome social (se houver) e documentos de identificação (RG, CPF ou CNH);
- Data de nascimento;
- Número do ID no Cadastro de Artistas de Jundiaí (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/cadastro-de-artistas/>);
- Telefone (WhatsApp), e-mail e endereço completo;
- Razão Social, número do CNPJ e comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF – <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND – <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao/>);
- Autodeclaração, preenchida e assinada, se elegível para receber a pontuação bônus descrita no item 7.2.2; (ANEXO I)

5.6.2 Informações e documentos da Proposta, de acordo com a modalidade escolhida

5.6.2.1 MODALIDADE: MÚSICA

- Nome da Proposta;
- Estilo Principal;
- Foto para divulgação;
- Breve release da apresentação (1 parágrafo);
- Descrição da Experiência e Histórico de Atuação;
- Portfólio Artístico (*o material pode incluir*: Links para gravações em áudio e vídeo; Registros de apresentações anteriores ao vivo; Conteúdos disponíveis em plataformas como YouTube, Instagram, Facebook, Spotify ou outras redes; Pastas compartilhadas (Google Drive, Dropbox etc.) contendo currículo, fotos, releases, press kits, clipping, gravações ou qualquer outro material que julgar pertinente para avaliação);
- Quantidade de integrantes;
- Ficha Técnica, contendo nome, instrumento, cidade e CPF de todos os integrantes do grupo;
- Repertório musical;
- Mapa de Palco e Rider Técnico;
- Documento de identidade e comprovante de endereço de todos os integrantes residentes na Região Metropolitana de Jundiaí.

5.6.2.2 MODALIDADE: DANÇA

- Nome da Proposta;
- Estilo Principal;
- Foto para divulgação;
- Breve release da apresentação (1 parágrafo);
- Descrição da Experiência e Histórico de Atuação;
- Portfólio Artístico (*o material pode incluir*: Links para gravações em áudio e vídeo; Registros de apresentações anteriores ao vivo; Conteúdos disponíveis em plataformas como YouTube, Instagram, Facebook, ou outras redes; Pastas compartilhadas (Google Drive, Dropbox etc.) contendo currículo, fotos, releases, press kits, clipping, gravações ou qualquer outro material que julgar pertinente para avaliação);
- Quantidade de integrantes;
- Ficha Técnica, contendo nome, função, cidade e CPF de todos os integrantes do grupo;
- Nome das coreografias;
- Documento de identidade e comprovante de endereço de todos os integrantes residentes na Região Metropolitana de Jundiaí.

5.6.2.3 MODALIDADE: INTERVENÇÃO ARTÍSTICA

- Nome da Proposta;
- Estilo Principal;
- Foto para divulgação;
- Breve release da apresentação (1 parágrafo);
- Descrição da Experiência e Histórico de Atuação;
- Portfólio Artístico (*o material pode incluir*: Links para gravações em áudio e vídeo; Registros de apresentações anteriores; Conteúdos disponíveis em plataformas como YouTube, Instagram, Facebook, ou outras redes; Pastas compartilhadas (Google Drive, Dropbox etc.) contendo currículo, fotos, releases, press kits, clipping, gravações ou qualquer outro material que julgar pertinente para avaliação);
- Quantidade de integrantes;
- Ficha Técnica, contendo nome, função, cidade e CPF de todos os integrantes do grupo;
- Documento de identidade e comprovante de endereço de todos os

integrantes residentes na Região Metropolitana de Jundiaí.

5.6.2.4 MODALIDADE: ATUAÇÃO CÊNICA

- Nome do(a) Ator/Atriz;
- Foto de rosto para credencial;
- Registro DRT, se houver;
- Preferência de refeição (padrão ou vegetariana);
- Descrição da Experiência e Histórico de Atuação;
- Portfólio Artístico (*o material pode incluir*: Links para gravações em áudio e vídeo; Registros de apresentações anteriores; Conteúdos disponíveis em plataformas como YouTube, Instagram, Facebook, ou outras redes; Pastas compartilhadas (Google Drive, Dropbox etc.) contendo currículo, fotos, releases, press kits, clipping, gravações ou qualquer outro material que julgar pertinente para avaliação);
- Comprovante de endereço, se for residente na Região Metropolitana de Jundiaí.

5.6.3. A comprovação de residência para pontuação territorial será exigida como forma de aplicação do bônus, nos termos do item 7.2.1, sendo feita através do envio dos comprovantes no ato da inscrição.

5.6.4. A autodeclaração para ação afirmativa é facultativa, restrita à finalidade de pontuação, armazenada com acesso limitado.

5.7. Todos os comprovantes de endereço solicitados devem ser emitidos em nome do respectivo integrante ou, se em nome de terceiro, acompanhado de documentação comprobatória de vínculo (documento de identidade, certidão de casamento, contrato de locação, entre outros). A correta apresentação deste item é condição indispensável para a concessão da pontuação bônus descrita no item 7.2.1, sendo desconsiderado o bônus em caso de omissão, invalidez ou inconsistência dos documentos apresentados.

5.8. Todas as certidões apresentadas deverão estar rigorosamente vigentes no ato da submissão da proposta, sob pena de inabilitação ou não validação da documentação correspondente.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A análise das propostas, que considerará os critérios descritos no item 7., será realizada por Comissão de Avaliação designada por Portaria da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

6.2. A comissão deverá atuar com imparcialidade, declarar conflito de interesses e abster-se de avaliar proposta em que exista impedimento ou suspeição. Substituições serão formalizadas e publicadas.

6.3. Compete à comissão verificar inscrições e elegibilidade, avaliar proposta conforme item 7, registrar pontuação individual e justificativa, deliberar sobre resultado preliminar e responder recursos em juízo de reconsideração. As decisões serão motivadas e publicadas, resguardados dados pessoais.

6.4. A publicação conterá identificação da proposta, módulo e pontuação final, sem expor documentos pessoais ou dados sensíveis.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. As notas serão atribuídas de zero até o máximo de cada critério, com justificativa escrita relacionada aos elementos da inscrição. A nota será a média aritmética das avaliações válidas, com regra de arredondamento para a primeira casa decimal imediatamente acima.

7.1.1 MODALIDADES: 4.1 MÚSICA, 4.2 DANÇA E 4.3 INTERVENÇÃO ARTÍSTICA

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A) Qualidade Artística	Avaliação da excelência estética, técnica e performática da proposta; afinação, precisão rítmica, coesão do conjunto, presença cênica, criatividade nos arranjos ou coreografias, e capacidade de comunicação e engajamento com o público. Aferido prioritariamente por meio dos links apresentados.	35
B) Adequação ao Espaço e Viabilidade Técnica	Análise da conformidade da proposta com a infraestrutura, dimensões, acústica e perfil do módulo pretendido. Verificação da clareza do mapa de palco e rider técnico (quando aplicável), tempo de montagem/desmontagem e capacidade do grupo de cumprir o formato contratado sem gerar impactos negativos na dinâmica da programação.	25





FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

C) Pertinência Temática e Importância da Realização	Aderência da proposta ao estilo comemorativo, acolhedor e multicultural da Festa da Uva. Considera o apelo do repertório para o perfil do público daquele espaço específico.	20
D) Experiência Artística e Portfólio	Trajetória comprovada do proponente e do elenco no segmento cultural em que concorre, avaliada por meio de currículo, histórico de apresentações, registros de imprensa e material de divulgação anexado.	20
Total Base da Avaliação		100

7.1.2 MODALIDADE: ATUAÇÃO CÊNICA - MÓDULO 4.4.1 VILA JUNDIAHY - ELENCO CÊNICO

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A) Qualidade Artística	Avaliação do potencial interpretativo, expressividade corporal, desenvoltura vocal e capacidade de comunicação e improvisação cênica demonstrados por meio do material audiovisual (vídeo de apresentação, monólogo, cenas gravadas ou links enviados na inscrição). Considera-se a adequação do perfil artístico à dinâmica de espaço, teatro popular e contato direto com o público.	50
B) Experiência Artística e Portfólio	Análise da trajetória cênica a partir do currículo e do portfólio anexados, observando-se a regularidade e relevância de sua atuação prévia em peças teatrais, intervenções de rua, eventos temáticos, espetáculos infantis, produções audiovisuais ou atividades correlatas de interpretação.	35
C) Registro Profissional (DRT)	Pontuação objetiva (Sim/Não) atribuída mediante comprovação do Registro Profissional de Ator/Atriz emitido pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT / Ministério do Trabalho e Emprego)	15
Total Base da Avaliação		100

7.1.3 MODALIDADE: ATUAÇÃO CÊNICA - MÓDULO 4.4.2 VILA JUNDIAHY - DIREÇÃO CÊNICA E PRODUÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A) Qualidade Artística e Técnica	Avaliação da relevância estética, conceitual e do padrão de acabamento dos espetáculos, eventos ou intervenções cênicas previamente dirigidos e/ou produzidos. A análise é realizada por meio de fotos, vídeos, críticas, premiações, matérias de imprensa e registros visuais constantes no portfólio apresentado.	50
B) Experiência Comprovada em Gestão de Elenco e Produção Cênica	Análise da consistência da trajetória profissional na condução de atores, ensaios e rotinas de produção executiva. Considera-se o volume de projetos realizados, a atuação em espetáculos de grande contingente, teatro de rua, eventos temáticos, festivais ou mostras culturais, comprovada por meio de declarações, contratos, cartas de recomendação, programas de peças, certificados anexados, entre outros.	50
Total Base da Avaliação		100

7.2 PONTUAÇÃO BÔNUS

Pontuação bônus não substitui a nota técnica/artística e serão aplicados apenas mediante comprovação e regras claras.

7.2.1 TALENTOS LOCAIS

a) Maioria residente em Jundiaí (+10 pontos):

Serão atribuídos 10 (dez) pontos adicionais à proposta que comprovar que a maioria de seus integrantes (50% + 1) reside no município de Jundiaí. No caso de propostas individuais, o próprio proponente/artista deve comprovar residência no município.

b) Maioria residente na Região Metropolitana de Jundiaí – RMJ (+5 pontos):

Serão atribuídos 5 (cinco) pontos adicionais à proposta que comprovar que a maioria de seus integrantes (50% + 1) reside nos municípios integrantes da Região Metropolitana de Jundiaí (Lei 1.362/2021), a saber: Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Louveira e Várzea Paulista (além de Jundiaí, caso componha a contagem mista regional sem atingir a maioria isolada do município-sede). Para propostas individuais, o proponente/artista deve comprovar residência em um dos referidos municípios.

7.2.1.1 As pontuações previstas nas alíneas “a” e “b” são não cumulativas entre si, prevalecendo a pontuação de maior valor caso os requisitos sejam atendidos.

7.2.1.2 A verificação da maioria considerará a totalidade dos integrantes cadastrados na ficha de inscrição da proposta, calculada pela fórmula matemática de 50% (cinquenta por cento) mais um integrante.

7.2.1.3 A concessão do bônus está estritamente condicionada ao envio e validação dos comprovantes de endereço de cada integrante considerado no cálculo, em conformidade com o disposto no item 5 deste Edital. A não apresentação, ilegibilidade ou inconsistência documental implicará o cancelamento automático da pontuação bônus.

7.2.2 AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE (+5 pontos)

Serão atribuídos 5 (cinco) pontos adicionais à pontuação final da proposta inscrita por proponente que se autodeclarar:

- Pessoa Negra (preta ou parda);
- Pessoa Indígena;
- Pessoa com Deficiência (PCD); ou
- Pessoa LGBTQIAPN+.

7.2.2.1 A pontuação deste item é não cumulativa entre si. Caso o proponente se enquadre em mais de uma das categorias afirmativas acima listadas, a bonificação será atribuída uma única vez (totalizando 5 pontos adicionais).

7.2.2.2 A comprovação se dará através do preenchimento e envio do Anexo I - Autodeclaração enviada no ato da inscrição.

7.3. Serão desclassificadas propostas com nota técnica/artística inferior a 60 pontos, antes da pontuação bônus. A decisão será motivada.

7.4. Empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota nos critérios A, B, C e D aplicáveis ao módulo; persistindo empate, pela maior idade do proponente.

8. DA HABILITAÇÃO, RESULTADO E RECURSOS

8.1. A habilitação verificará apenas requisitos previstos no edital, necessários e proporcionais ao módulo. A comissão poderá promover diligência para esclarecer/complementar informação já existente, vedada alteração substancial da proposta.

8.2. A inscrição poderá ser inabilitada quando não for concluída e/ou devidamente enviada, por meio do Formulário Google (link oficial fornecido pela FCCCE), por falta de requisito essencial não sanável, envio não concluído ou ausência de documentação indispensável, mediante decisão individual fundamentada e oportunidade de recurso.

8.3. Propostas que promovam discriminação, violência ou violação de direitos serão rejeitadas apenas quando o conteúdo configurar ilicitude concreta, descrita e motivada, sem censura baseada em mera discordância estética, política ou religiosa.

8.4. A classificação da proposta dentro do quantitativo de vagas previsto neste Edital assegurará ao proponente a condição de vencedor do Concurso, ficando a efetiva execução da proposta condicionada à programação cultural da “42ª Festa da Uva/13ª Expo Vinhos 2027”, à disponibilidade orçamentária e à compatibilidade com as condições de realização previstas no Edital.

8.5. A convocação seguirá a ordem de classificação do módulo. Chamamento de suplente dependerá de desistência, impedimento, cancelamento ou vaga não preenchida, com registro da ocorrência.

8.6. A seleção de apresentação adicional/repetida exigirá vaga, orçamento, anuência e instrumento formal, observados os limites de igualdade e transparência, ficando a critério da Fundação Casa da Cultura e Esportes, por razões de conveniência e oportunidade, Recontratar uma mesma proposta já selecionada para apresentação em datas ou horários adicionais; e/ou, ainda, Convocar proposta(s) adicional(is) de um mesmo proponente que tenha(m) sido aprovada(s) no mérito, mas não selecionada(s) originalmente em razão da trava estipulada no item 3.4 deste Edital.

8.7. Publicado o resultado preliminar, caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação, quanto a julgamento, habilitação e aplicação dos critérios. O recurso será enviado através do e-mail “dcultura@jundiai.sp.gov.br” com o assunto “PEDIDO DE RECURSO - 42 FESTA DA UVA - NOME DO PROPONENTE”, com identificação da proposta e razões.

8.7.1. Será admitido apenas um recurso fundamentado por proposta inscrita.

8.7.2. A decisão observará os prazos legais do art. 165 da Lei nº



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

14.133/2021, com prorrogação apenas justificada.

8.8. O resultado definitivo e as decisões de recursos serão publicados na Imprensa Oficial de Jundiaí. A homologação caberá à autoridade competente, após controle de legalidade e disponibilidade orçamentária.

9. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

9.1. A formalização da contratação das propostas selecionadas ocorrerá mediante a emissão de Nota de Empenho por parte da Fundação Casa da Cultura e Esportes, em substituição ao instrumento de contrato (nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), desde que mantida a regularidade documental e fiscal do proponente até o momento da contratação.

9.2. O proponente executará a proposta aprovada e apresentará os integrantes indicados, ressalvada substituição excepcional, previamente justificada e autorizada, sem perda da qualidade e sem alteração indevida da proposta.

9.3. Salvo previsão expressa em contrário no instrumento, são de responsabilidade exclusiva do proponente transporte, alimentação, hospedagem, instrumentos, equipamentos próprios, materiais e equipe vinculada à proposta. A Fundação informará previamente infraestrutura disponibilizada, acesso, passagem de som, camarim, estacionamento e regras do local.

9.4. A fiscalização será exercida por agente formalmente designado. O aceite será documentado por registro de apresentação/atividade, data, duração, ocorrências e conformidade com a proposta. Para serviço por hora ou direção/produção, haverá controle de presença e critério de aprovação específicos.

9.5. Alteração de data/horário/local, cancelamento ou interrupção será comunicada por escrito. Caso fortuito, força maior, risco à segurança ou determinação de autoridade será avaliado com motivação e definição das consequências financeiras proporcionais ao que tiver sido executado, conforme o instrumento e a lei.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá após a execução e o aceite, mediante documento fiscal compatível com a forma de contratação e apresentação dos documentos exigíveis, além do comprovante de pagamento ou liberação do ECAD, quando se tratar de apresentação musical.

10.2. CNAE/atividade e documento fiscal deverão ser compatíveis com o objeto e com a condição jurídica do contratado, observada a legislação tributária. Não se exigirá CNAE específico além do necessário e legalmente justificável.

10.3. O prazo de pagamento será de até 90 (noventa) dias, podendo ocorrer em prazo menor, a depender dos trâmites no âmbito do MINC (Ministério da Cultura), tendo em vista que os recursos são provenientes de aportes através da Lei Rouanet (Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991).

10.4. Serão efetuadas retenções tributárias previstas em lei, com informação ao contratado.

11. DAS OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. São obrigações do contratado: executar a proposta aprovada; cumprir horário e regras comunicadas previamente; manter equipe informada; obter autorizações de obras e direitos que lhe caibam; cumprir obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias próprias; informar impedimento prontamente; responder pela veracidade das informações; zelar por seus bens, sem afastar responsabilidade legal da Fundação por seus próprios atos; e cooperar com registro de execução/prestação de contas.

11.2. O descumprimento poderá ensejar sanção da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo, tipificação da conduta, indicação de provas, defesa, decisão motivada e recurso.

11.3. Poderão ser aplicadas, conforme gravidade e lei, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

11.4. A dosimetria considerará gravidade, dano, circunstâncias, agravantes/atenuantes, eventual programa de integridade e proporcionalidade, sem duplicidade punitiva indevida.

12. DA DESISTÊNCIA E IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO

12.1. O selecionado que não puder executar comunicará formalmente a Fundação pelo canal dcultura@jundiai.sp.gov.br, apresentando justificativa e documentos disponíveis.

12.2. A desistência injustificada poderá gerar consequências previstas no instrumento e na lei, após contraditório e ampla defesa. Caso fortuito, força maior, doença ou evento imprevisível será analisado individualmente e motivadamente.

13. DA ORGANIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

13.1. A Fundação Casa da Cultura e Esportes, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, organizará a programação e divulgará grade, espaços, datas e horários, observada a classificação, os módulos e os critérios publicados.

13.2. Ajustes de compatibilização técnica serão comunicados ao selecionado e não poderão alterar remuneração ou conteúdo essencial sem anuência e formalização.

13.3. A programação poderá considerar diversidade de linguagens, equilíbrio entre estilos, perfil de público e faixa etária, características do espaço, duração, infraestrutura, compatibilidade técnica, distribuição territorial e valorização da diversidade cultural, desde que tais critérios não sejam utilizados para afastar a classificação ou escolher discricionariamente entre propostas já selecionadas.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas correrão por conta da dotação 53.01.13.392.0194.8 532.33903900.0.7303 e/ou recursos provenientes da Lei nº 8.313/1991, conforme projeto/Pronac aprovado, plano de trabalho, captação e normas vigentes do Ministério da Cultura.

15. DOS DIREITOS AUTORAIS, IMAGEM E DADOS PESSOAIS

15.1. O contratado declara possuir ou obter as autorizações necessárias para executar obras e utilizar elementos de terceiros, respondendo apenas pelas autorizações sob sua responsabilidade e observada a lei.

15.2. A responsabilidade por licenças e pagamento ao ECAD será definida no instrumento de contratação conforme repertório, forma de execução, titularidade e regras aplicáveis.

15.3. A Fundação poderá registrar a atividade para fins institucionais, educativos, informativos, de memória, documentação e transparência, com uso não exclusivo e sem finalidade comercial estranha ao evento. A autorização indicará meios, canais, prazo, território e possibilidade de uso de imagem/voz do artista e integrantes. A utilização dos registros será gratuita e não exclusiva, limitada às finalidades institucionais, educativas, informativos, de memória, documentação, transparência e divulgação das políticas públicas culturais do Município, vedada a utilização para finalidade comercial estranha às finalidades previstas neste edital.

15.4. O tratamento de dados pessoais observará a LGPD, com finalidade, necessidade, transparência, segurança e direitos do titular.

15.5. Dados sensíveis de ações afirmativas terão acesso restrito, não serão publicados e serão descartados/retidos conforme obrigação legal e tabela de temporalidade. Imagens do público serão tratadas com medidas apropriadas e avisos no local, quando aplicável.

15.6. Quando houver execução pública de obras musicais protegidas, deverão ser observadas as obrigações legais relativas aos direitos autorais e ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, sendo de responsabilidade do proponente o recolhimento de taxas e valores, quando aplicável.

16. DO CRONOGRAMA

- Lançamento do Edital: 02/10/2026;
- Período de inscrição: 05/10/2026 às 23h59min do dia 26/11/2026;
- Análise das inscrições: 27/11/2026 a 02/12/2026;
- Publicação dos selecionados e habilitados: 04/12/2026;
- Prazo de recursos: 07/12/2026 às 23h59min do dia 09/12/2026;
- Publicação do resultado final: 11/12/2026;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica ciência das regras, sem afastar direitos legais nem dispensar a Administração de cumprir o edital e a legislação.

17.2. Alteração de proposta após seleção somente será admitida por justificativa, anuência e autorização formal, se não comprometer igualdade, julgamento ou objeto.

17.3. Casos omissos serão decididos pela autoridade competente, mediante motivação, isonomia e respeito à legislação, sem criar critério novo após a seleção.

17.4. A Administração poderá diligenciar para esclarecer informação, sanar falha formal ou verificar documento, sem permitir mudança substancial que beneficie seletivamente um proponente.

17.5. A participação de menores de idade como integrantes das propostas será de responsabilidade exclusiva do proponente, inclusive quanto à obtenção das autorizações dos respectivos responsáveis legais e ao cumprimento das demais exigências legais aplicáveis, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade pela regularização da participação dos menores.

17.6. Impugnações e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados até 5 dias úteis após a publicação do edital, através do



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

e-mail dcultura@jundiai.sp.gov.br, com resposta publicada no mesmo endereço do edital, observados os arts. 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.7. É parte integrante deste edital: Anexo I (Autodeclaração);

17.8. Fica eleito o foro da Comarca de Jundiá/SP, quando cabível e observada a competência legal.

CLARINA ANA FASANARO
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

EDITAL Nº 06/2026 DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE
PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA A PROGRAMAÇÃO
DA "42ª Festa da Uva / 13ª Expo Vinhos de Jundiá 2027"

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital descrito acima que
pertencem aos grupos assinalados abaixo:

- () Pessoa negra (preta ou parda)
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência:
() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual
() Outra: _____
() Pessoa LGBTQIAPN+

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que
a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do
edital e aplicação de sanções criminais.

Jundiá, ____ de ____ de ____.

Assinatura

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA CMT GM Nº 27, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exclusão de cão do plantel do Canil da Guarda Municipal
de Jundiá, na modalidade de doação, em razão de inaptidão, nos termos
do Art. 27, §1º, §2º, inciso I, do Decreto nº 27.357, de 06 de março de
2018 (Decreto do Canil);

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas
atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de
forma contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município,
zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de
dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007,
que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de
05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os
arts. 26 e 32 do Decreto nº 27.357/2018, quanto ao processo próprio SEI
PMJ.0027870/2026, de exclusão de cão do efetivo do Canil da Guarda
Municipal de Jundiá;

Considerando que a cão NYX apresenta elevada reatividade, risco de
investidas contra pessoas e outros animais e da incompatibilidade com
as atividades operacionais.

A Comissão Examinadora, com a anuência do Comandante da Guarda
Municipal de Jundiá, em atendimento ao que dispõe o inciso art. 27,
§1º e §2º, inciso I, do Decreto 27.357/2018, com recibo no termo de
adaptação, RESOLVE, nos termos do art. 25, inciso I, do mesmo
diploma legal, promover a DOAÇÃO COM ENCARGOS do cão abaixo
discriminado, ao Sr. Thiago Francisco Lourenço, RG. 44.489.592-9 e
CPF. 370.004.338-41, ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

Nome: NYX
Raça: Pastor Holandês de pelo curto
Data de Nascimento: 14/10/2025
Cor: Tigrado dourado
Sexo: Fêmea
Microchip: 963003001184533
Registro: RI/SPBO/25/00007
Patrimônio: 302812

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Assim sendo, o donatário não poderá alegar não ter conhecimento
do que consta no art. 28 e incisos, bem como, do art. 29, referente à
penalidade imposta, todos do Decreto nº 27.357/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cássio Roberto Nicola
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

PORTARIA CMT GM Nº 28, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da
Comissão de Inquérito do Processo Administrativo 38.137-4/2019-3 e dá
outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, Cássio Roberto
Nicola, no uso de suas atribuições legais, considerando que compete
à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto
no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da
Administração;

Considerando ainda o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764, de
08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de
2007, que regulamenta a Guarda Municipal no Município de Jundiá;

RESOLVE prorrogar, por 30 (trinta) dias, para surtir seus efeitos a partir
do dia primeiro de setembro do presente ano, convalidando os atos
praticados até a presente data. O prazo para conclusão dos trabalhos
da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela
Portaria Cmt GM nº 27, de 24 de novembro de 2025, com fundamento no
art. 99 do Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento
Disciplinar da Guarda Municipal).

Cássio Roberto Nicola
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO nº 03 - 2026

Nos termos do artigo 182 do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Jundiá – Resolução n. 379, de 13 de novembro de
1990, dê-se ciência aos senhores vereadores do teor do Processo
TC-004484.989.24-9 que emitiu parecer FAVORÁVEL às contas do
Executivo relativas ao exercício de 2024.

Nos termos do artigo 57, §1º da Lei Orgânica de Jundiá,
assegure-se vistas às contas do Município durante 60 (sessenta)
dias, a contar da data da publicação na Imprensa Oficial do
Município, a qualquer contribuinte, na forma da lei.

Publique-se o presente despacho na Imprensa Oficial do
Município.

Jundiá, 1º de outubro de 2026

EDICARLOS VIEIRA
Presidente



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO